

Ofício nº xx/2021

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

Ao Governador do Rio Grande do Sul

Senhor Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite

Assunto: Pedido de esclarecimentos sobre a proposta do Novo Sistema de Distanciamento do RS

Excelentíssimo Senhor Governador,

Ao respeitosamente cumprimentá-lo, vimos solicitar esclarecimentos acerca da proposta do Novo Sistema de Distanciamento do RS apresentada na reunião ocorrida no dia 04/05/2021, para elucidar a dinâmica, os parâmetros e as específicas regras do novo sistema proposto, bem como a efetiva participação dos municípios na gestão do interesse local e na definição dos critérios de funcionamento dos respectivos estabelecimentos e/ou atividades.

Eis os questionamentos:

- 1) De que forma se dará a participação das regiões e dos municípios na definição dos protocolos das atividades? Haverá autonomia para definição dos critérios de funcionamento, como teto de operação, modo de operação e horário de funcionamento?
- 2) Qual a forma que será realizado o monitoramento dos dados para alerta e acionamento das regiões? Serão considerados os mesmos dados coletados hoje para a classificação da bandeira?
- 3) Como se dará o alerta e o acionamento das regiões? Haverá alguma vedação imposta?
- 4) Quais são exatamente as restrições mínimas obrigatórias que caberiam ao Governo do Estado? Se assemelham às medidas sanitárias permanentes do sistema atual?
- 5) Qual é o conjunto de protocolos por atividades definido pelo Governo do Estado como padrão para o quadro atual da pandemia no RS? Se assemelham aos protocolos (medidas segmentadas) da bandeira vermelha atualmente vigentes? Neste item estão inclusas as medidas extraordinárias de restrição horária?
- 6) Será imposto algum limitador aos municípios que optarem por definir protocolos de atividades mais flexíveis do que aqueles definidos como padrão pelo Governo do Estado?
- 7) Qual a referência GT Saúde do Comitê de Dados para emissão de alertas ao Gabinete de

Crise? Qual a base/referência mínima para identificar o risco de aumento da propagação ou colapso do sistema de saúde?

8) Qual a referência para emissão de alertas pelo Gabinete de Crise ao município ou Região?

9) Qual a referência para a indicação, pelo Gabinete de Crise, sobre a necessidade ou não de adoção de outras ações na região alertada?

Desta feita, rogamos pelo atendimento aos questionamentos acima aduzidos, imediatamente na próxima reunião a ser agendada, possibilitando o pleno diálogo e a participação das regiões e dos municípios, antes da definição do novo modelo.

Sendo o que havia para o momento, e certos de vossa pronta acolhida, renovamos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Melo
Presidente do CM GRANPAL